



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 /2018

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

Art. 1º O emprego público de Médico, constante do “Anexo I – Quadro do Pessoal Permanente” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passa a exigir como nível de escolaridade o Ensino Superior de Medicina, inscrição no CRM e especialização médica em área específica, quando exigida.

Art. 2º As especificações do emprego público de Fiscal de Rendas, passam a ser as constantes do Anexo I, desta Lei Complementar, a qual passa integrar o anexo próprio da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezessete).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Anexo I

FISCAL DE RENDAS

Descrição Sumária:

Fiscaliza estabelecimentos comerciais e industriais no tocante ao recolhimento de tributos municipais e executa o lançamento de créditos tributários.

Descrição Detalhada:

- Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, autônomos, diversões públicas e outros, verificando o correto recolhimento quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais;
- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei;
- Executa o lançamento de créditos tributários; ←
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Hierarquia: Subordinado ao Diretor de Finanças

Esforço Mental/Visual: Constante

Responsabilidade/Patrimônio: Trabalha com informações de caráter sigiloso

Ambiente de Trabalho: Sujeito a trabalho externo e a contato direto com o munícipe

Instrumentos Utilizados: Informática e formulários

Jornada: Até 44 horas